



Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* SET 15 1948 *

PROTUBULO N.º 00340

CLASSIF. 524.38

LANÇADO
FLS. INDICAÇÃO Nº 95.

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal, tanto o pessoal administrativo quanto o pessoal das turmas, tem vencimentos abaixo das necessidades de um padrão razoável de vida;

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, que seja sugerido ao sr. Prefeito Municipal no projeto de lei orçamentária para 1949 uma previsão de verba que permita aumentar os referidos vencimentos.

Completando a indicação, sugerimos que o pessoal administrativo tenha aumentos nas seguintes proporções:

Vencimentos inferiores a Cr. \$ 1 000,00	30%
" " a Cr. \$ 2 000,00	20%
" " a Cr. \$ 3 000,00	15%

Trabalhadores - aumento geral de Cr. \$ 300,00 para os mensalistas e Cr. \$ 1,50 para os diaristas, não podendo haver salário inferior a Cr. \$ 700,00 mensais.

Sala das Sessões, 15/9/48.

*Dr. Odil Campos de Sáes ao
Prefeito Municipal,
transmitindo esta proposição.
15/9/48
M. de Sáes*

Odil Campos de Sáes.